

A Procuradoria Geral é um órgão ligado diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo como âmbito de ação o assessoramento ao prefeito e aos demais órgãos municipais nos assuntos jurídico-administrativos, e especificamente:

- a) o assessoramento ao Prefeito no estudo, interpretação e solução das questões jurídico-administrativas;
- b) a elaboração de pareceres sobre consultas formuladas pelo prefeito e pelos demais órgãos da Administração Municipal;
- c) a análise e redação de projetos de leis, decretos, regulamentos, contratos, convênios e outros documentos de natureza jurídica;
- d) a defesa em juízo, ou fora dele, dos direitos e interesses do município;
- e) a execução da cobrança judicial da dívida ativa do município;
- f) a seleção de informações sobre leis e projetos legislativos federais, estaduais e municipais de interesse da prefeitura;
- g) a execução de outras atividades correlatas.

Fonte: Lei Municipal nº 1.138/2001.